LEI Nº 2047/2002

" AUTORIZA ANUIR CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CELEBRADO ENTRE SEGUIMENTO DE MORADORES DO BAIRRO SIMÃO DA CUNHA E CONSTRUTORA "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal , em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo autorizar o Município de Abaete a anuir contrato de construção de pavimentação asfáltica celebrado entre seguimento de moradores do Bairro Simão da Cunha e Construtora.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a anuir ao contrato celebrado entre construtora e seguimento de moradores do bairro Simão da Cunha para construção de asfalto no prolongamento da Avenida Sete de Setembro, no sentido Centro- Bairro Simão da Cunha e também na Praça Dr. José Pinto Cardoso e ruas vizinhas.

Art. 3º - O Município anuirá ao referido contrato, arcando com o empréstimo das máquinas para serem utilizados para a referida obra, bem como despesas com as obras de arte.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão sob a rubrica orçamentária própria constante do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dois (04/09/2002).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

JOSÉ RICARDO VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração